

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA



Diário Oficial

PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 09, de 25 de junho de 2019.**

Creginaldo Rodrigues de Assis

Prefeito Municipal

Dispõe sobre a comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas ou recipientes de vidros, em estabelecimentos comerciais e informais, nos eixos determinados durante os dias 27 a 29 de junho de 2019, nas festividades juninas do município de São José dos Basílios.

CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS, Prefeito Municipal de São José dos Basílios, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de assegurar a proteção e segurança dos participantes das festividades juninas;

Considerando medidas necessárias no sentido de colaborar com atuação da Polícia Militar, na garantia da ordem pública;

Considerando que a venda e o consumo de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares em garrafas de vidros, podem causar lesões graves com situações de perigo à vida dos cidadãos, por aqueles que manuseiam recipientes de vidros.

DECRETA

Art. 1º. Fica expressamente proibido a venda de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares, por bar/restaurantes e vendedores ambulantes, acondicionadas em recipientes de GARRAFA DE VIDRO, no período de 27 a 29 de junho de 2019, nos locais onde ocorrerão as festividades juninas;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, o qual será afixado em local público, sem prejuízo de sua devida publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Dê ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José dos Basílios-MA, em 25 de junho de 2019.